



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 420/2024

Requer pautar sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 02/2024.

Considerando a preocupação desta parlamentar no que se refere ao eventual impacto financeiro ocasionado ao Poder Executivo Municipal atinente a possibilidade de aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 02/2024, que dá nova redação ao artigo 119, § 9º, inciso I, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, onde altera seu inciso I, do § 9º para o seguinte texto:

Art. 119, § 9º, inciso I: “as emendas impositivas serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde”.

REQUER que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara D'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria competente, para que encaminhe a esta Casa de Leis a seguinte informação:

1) A apresentação de estudo de impacto financeiro por parte do Município pertinente a alteração do limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Poder Executivo para o limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado pelo Poder Executivo, para análise desta parlamentar e seus nobres pares.

Justificativa:

Ante a preocupação desta Vereadora com a questão orçamentária e o possível impacto financeiro ocasionado ao Poder Executivo Municipal atinente a possibilidade de aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 02/2024, que dá nova redação ao artigo 119, § 9º, inciso I, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, onde altera seu inciso I,



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



do § 9º, justifica o pedido de estudo de impacto financeiro a ser apresentado pela Secretaria Municipal competente, para fins de análise desta Parlamentar e de seus nobres Pares, contando com sua apresentação.

Portanto, esta Vereadora conta com a pronta aprovação à unanimidade dos Nobres Pares.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 07 de junho de 2024.

Esther Moraes
-vereadora-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MR1N20KZB0867GRY>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MR1N-20KZ-B086-7GRY



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 3793/2024 07/06/2024 14:56 - CHAVE: MR1N-20KZ-B086-7GRY